

Hospital de  
Clínicas

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria-SEI nº 175, de 04 de outubro de 2019

**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO VERTICAL**

A Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 125, de 11 de dezembro de 2012.

Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1.º Publicar o Resultado da decisão dos Recursos Interpostos referente à Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019 no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

Siape	Resultado
2118793	Deferido Parcialmente
2518917	Deferido
1518917	Deferido Parcialmente
2238375	Deferido
2118806	Indeferido
1126390	Indeferido
2118799	Deferido Parcialmente
2107016	Indeferido
2351987	Indeferido

2241721	Indeferido
2241716	Indeferido
2166853	Indeferido
2158954	Indeferido
2118858	Deferido
1122562	Deferido Parcialmente
2136352	Indeferido
2136363	Deferido Parcialmente
2213867	Indeferido
2107015	Deferido Parcialmente
2100906	Deferido Parcialmente
2118995	Indeferido
2119010	Deferido Parcialmente
2159259	Deferido Parcialmente
2137387	Indeferido
1771340	Deferido
2159523	Deferido Parcialmente
2232316	Deferido Parcialmente
2137093	Indeferido

1131117	Deferido Parcialmente
2131117	Deferido Parcialmente
2137124	Deferido
2159585	Indeferido
2111732	Indeferido
2101400	Indeferido
2136361	Indeferido
2101419	Indeferido
2101072	Indeferido
2213595	Deferido
2348309	Indeferido
2173362	Indeferido
2101295	Indeferido
2101505	Indeferido
2101516	Indeferido
2101536	Deferido Parcialmente
2118992	Indeferido
2173273	Deferido Parcialmente
2379997	Deferido Parcialmente

Art. 2.º Informa que o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas deste Hospital, de acordo com as responsabilidades dispostas na Norma Operacional n.º 4, de 19 de junho de 2015, apreciou e respondeu os recursos interpostos referentes ao resultado preliminar do processo de progressão relacionados às suas notas para classificação. Os questionamentos que extrapolaram a responsabilidade do Comitê serão encaminhados para a área responsável pela gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários na Sede. Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Ana Lúcia de Assis Simões



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 04/10/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3201953** e o código CRC **B99C2B1C**.

**Referência:** Processo nº 23521.000001/2019-99 SEI nº 3201953